



câmaramunicipaldeviseu

EDITAL

- Consulta Pública -

Alteração ao Alvará de Loteamento nº 9/1997

----- **ANTÓNIO DA CUNHA LEMOS, VEREADOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU:** -----

----- **DÁ PÚBLICO CONHECIMENTO**, nos termos e para efeitos do disposto nos artºs 10º e 11º do Regulamento Municipal de Urbanização, Edificação e Taxas, que a Câmara Municipal, em reunião ordinária, realizada no dia 13 de Outubro de 2011, aprovou, condicionada aos efeitos da presente consulta pública, alteração ao alvará de loteamento nº 9/1997, que incide sobre os lotes constituídos por aquele, sítios a Espadanal, na freguesia de Coração de Jesus.

A alteração traduz-se no seguinte:

Autorização à Beiragás, SA, que demonstrou o seu interesse, em efectuar o abastecimento de gás natural, através da expansão da rede de distribuição, a partir da rotunda da "SEAT", no Parque Industrial de Coimbrões, a sua expensas, com os seguintes condicionamentos:

Interdição de que a extensão da rede pela estrada de acesso a Alcafache, que foi requalificada recentemente, mas através de caminhos secundários de ta forma que se preveja apenas uma travessia na referida estrada.-----

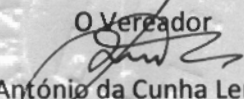
Não sujeição dos trabalhos a cauções e recepção provisórias e definitivas no âmbito da operação de loteamento, por não se mostrar necessário tratar da intervenção com obras de urbanização da operação de loteamento, considerando a natureza dos trabalhos previstos, perfeitamente abrangidos pela concessão no Plano de Expansão da Rede de Gás Natural.-----

Por se revelar impossível a identificação de todos os proprietários abrangidos pelo alvará de loteamento, e conforme prevê, para o efeito, o nº 4 do citado artº 11, ficam por este meio aqueles notificados da alteração ao alvará de loteamento, podendo, no prazo de 10 dias, a contar da afixação do presente nos locais de estilo e no site da Autarquia, consultar o processo e apresentar, por escrito, reclamações, observações e sugestões, dirigidas ao Senhor Presidente da Câmara, devidamente identificadas, com indicação da morada do correspondente autor e acompanhadas de prova de legitimidade para intervenção no procedimento.-----

O processo encontra-se disponível para consulta nos serviços municipais de Atendimento Único, sítios à Praça da República, em dias e horas de expediente normal, designadamente de Segunda-Feira a Sexta-Feira, das 8,30 às 18,00 horas.-----

Para constar se lavrou este e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares de estilo e no site da autarquia.-----

Viseu, 11 de Novembro de 2011-----

O Vereador

António da Cunha Lemos

